



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto Nº. 1491, de 13 de janeiro de 2021** - Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha-BA e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Santa Teresinha**

#### **DECRETO Nº. 1491, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha-BA e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado Federado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VII da lei Orgânica Municipal, resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão.

I – **João Bastos da Silva Junior – Pregoeiro**

II - Membros Efetivos

**a) Joselene Correia dos Santos**

**b) Balbino Souza Mota Filho**

**c) Caroline Bastos de Souza**

III- Membros Suplentes

**a) Maria Clara de Sena Cerqueira Lima**

**b) Manoel Bomfim Santos Sapucaia**

§1º A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I alínea “a” deste artigo.

§ 2º A Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído

pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

**Art. 2º** compete a Comissão Permanente de Licitações receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos, relativos as licitações em todas as modalidades, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei federal 10.520/02, bem como os procedimentos



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Santa Teresinha**

administrativos de contratação direta por Dispensa ou Inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** a Comissão Permanente de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como pregoeiro e os demais membros da comissão atenderão como equipe de apoio.

**Art. 4º** a Comissão Permanente de Licitações inicia-se em 11 de janeiro de 2021 e estender-se-á até 11 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 04 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha-BA13, janeiro de 2021.*

Agnaldo Figueiredo Andrade  
Prefeito Municipal

---

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia CEP 44.590.000 site:  
[www.santateresinha.ba.gov.br](http://www.santateresinha.ba.gov.br) - CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141